



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ**  
**FUNDADA EM 21 DE JUNHO DE 1847**  
**GABINETE DO VEREADOR GLEISON FEITOSA**

**PROJETO DE LEI Nº 201/2021, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.**

**EMENTA:** Institui o Programa ‘Conhecendo a Câmara Municipal’ e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Canindé, no uso das atribuições legais,

**D E C R E T A :**

Art.1º - Fica instituído o programa “Conhecendo a Câmara Municipal”, que será organizado pelo Departamento de Comunicação da Câmara Municipal.

Art. 2º - O programa “Conhecendo a Câmara Municipal”, tem como objetivos:

I - estimular a atividade cívica dos estudantes das escolas municipais do Município;

II - proporcionar aos estudantes o conhecimento das atividades desenvolvidas pelo Legislativo, assim como participar de palestras educativas.

§1º - A participação no programa será mediante agendamento por iniciativa da direção da escola ou a convite da Câmara Municipal.

§2º - Também poderão participar do programa, estudantes da rede privada.

Art. 3º - A Mesa Diretora nomeará, mediante portaria, dois servidores para desenvolver o Programa, sendo que estes serão os responsáveis pelo acolhimento dos visitantes.

Art. 4º - O programa “Conhecendo a Câmara Municipal” desenvolverá atividade diversa, dentre as principais:

I - apresentar aos visitantes os setores da Edilidade, bem como suas atividades desenvolvidas; e,

II - realizar exposição, de cunho institucional, com a finalidade de transmitir aos visitantes o devido conhecimento sobre o Processo Legislativo, o papel dos vereadores e do prefeito;

III - explicar como funcionam as eleições gerais e municipais que elegem os representantes da população;



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ**  
**FUNDADA EM 21 DE JUNHO DE 1847**  
**GABINETE DO VEREADOR GLEISON FEITOSA**

IV - apresentar aos visitantes os documentos produzidos pela Edilidade, programas em andamento e os principais instrumentos legais que regem a Casa;

V - realizar palestras de cunho educativo em temas diversos como drogas, cidadania, dengue, respeito aos idosos, dentre outros.

Parágrafo único - As palestras poderão ser realizadas por vereadores, servidores públicos do Executivo, Legislativo e também convidados, desde que tenham afinidade com o tema da palestra.

Art. 5º - A Câmara Municipal providenciará um lanche especial para todas as crianças visitantes e sempre que possível também distribuirá um kit escolar.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Plenário Vereador Raimundo Jacinto Alves, aos 06 de outubro de 2021.

  
**Antônio Gleison Lopes Feitosa**  
**Vereador - PL**



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ**  
**FUNDADA EM 21 DE JUNHO DE 1847**  
**GABINETE DO VEREADOR GLEISON FEITOSA**

***JUSTIFICATIVA***

**Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores,  
Senhoras Vereadoras,**

Este projeto de Resolução tem a finalidade de proporcionar a possibilidade das crianças que estudam nas escolas municipais e também particulares do Município em conhecer as dependências da Câmara Municipal, conhecer um pouco sobre o processo legislativo, o papel dos vereadores e do Prefeito, possibilitando que os mesmos participem de palestras educativas dos mais variados temas.

As crianças devem desde cedo, ter noção de como funciona os poderes constituídos, seus direitos e deveres e também para estimular o senso crítico dessas crianças desde cedo.

Por todo o exposto, ante a relevância da matéria, esperamos a colaboração do Egrégio Plenário para que este projeto venha a ser aprovado.

Sala das Sessões do Plenário Vereador Raimundo Jacinto Alves, aos 06 de outubro de 2021.

  
**Antônio Gleison Lopes Feitosa**  
**Vereador - PL**